

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU



RESOLUÇÃO Nº 22/2014 - CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

- **1.** O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde SUS;
- **2.** A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 e incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno:
- **3.** A Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
- **4.** A Recomendação nº 04/2014 de 07.03.2014 da Câmara Técnica de Orçamento e Finança/CESAU e da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde CGTES/CESAU, que recomenda ao pleno do CESAU a aprovação do repasse de recursos financeiros do Tesouro do Estado, na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento , para custeio das Unidades de Pronto Atendimento UPA's de Fortaleza
- **5.** A deliberação em sua 386ª Reunião Ordinária realizada em 10 de março de 2014,

RESOLVE,

1. Aprovar o repasse de recursos financeiros do Tesouro do Estado, na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento , para custeio das Unidades de Pronto Atendimento - UPA's de Fortaleza, conforme quadro abaixo:

UPA	PORTE	MÊS DE INAUGU- RAÇÃO DAS UPAS	CRONOGRAMA QUANTIDADE DE MESES ATÉ DE- ZEMBRO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Fortaleza (Jangu- russu)	3	fev/14	11	250.000,00	2.750.000,00
Fortaleza (Cristo Redentor)	3	fev/14	11	250.000,00	2.750.000,00
Fortaleza (Itape- ri)	3	abr/14	9	250.000,00	2.250.000,00
Fortaleza (Vila Velha)	3	jun/14	7	250.000,00	1.750.000,00

	13.000.000,00				
Fortaleza (Rodol- fo Teofilo)	3	jun/14	7	250.000,00	1.750.000,00
Fortaleza (Bom Jardim)	3	jun/14	7	250.000,00	1.750.000,00

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 10 de março de 2014.

João Marques de Farias Presidente do CESAU Raimundo Farias Martins Amorim Vice-Presidente do CESAU

Acilon Gonçalves Pinto Júnior Secretário Geral

Nina Girão e Lima Secretária Adjunto